Terceira Margem
EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação especial na perspectiva da educação inclusiva

Catálogo de Soluções

Formação, consultoria e assessoria técnica para redes municipais de ensino cumprirem a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Portfólio atualizado

Decretos nº 12.686 e nº 12.773/2025
Portaria MEC nº 421/2026

UNICAMP empresa-filha

DNA USP

2026 – 2027
Edição anual

Para quem
Secretarias municipais de educação, UNDIME e órgãos de controle

Terceira Margem
Educação e Cultura Ltda.

SUMÁRIO

Como este catálogo está organizado

Do que a lei exige ao que a Terceira Margem entrega, em cinco blocos. Cada produto pode ser lido isoladamente; o mapa de soluções (página 6) é o atalho para quem já sabe o que procura.

01 **O que a lei exige da rede**
Os dispositivos dos Decretos 12.686 e 12.773/2025 e da Portaria MEC 421/2026 que geram obrigações concretas, e as cinco frentes de trabalho que eles abrem.

02 **Quem somos**
A metáfora da terceira margem, o posicionamento da empresa, os eixos de atuação e os números.

03 **Soluções**
Mapa geral e detalhamento: palestras, formações de curta duração, Projeto Travessia (60 a 180 h, conforme a função), consultoria de 60 h, software gerador de PAEE e PEI e, a partir de 2027, pós-graduação para o professor do AEE.

04 **Equipe**
Quem conduz os produtos e por que a Terceira Margem.

05 **Como contratar**
Inexigibilidade de licitação em seis passos, valores e dados da contratada.

Atalhos por perfil de leitura

SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

Decidir o que contratar

Comece pelo que a lei exige (p. 3–4), vá ao mapa de soluções (p. 6) e termine em como contratar (p. 13).

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Escolher o percurso

Leia as soluções em detalhe (p. 7–11), do mapa ao software, e escolha o percurso da sua rede.

JURÍDICO, COMPRAS E CONTROLE

Instruir o processo

Vá direto à inexigibilidade (p. 13) e à equipe (p. 12), onde está a base da notória especialização.

01

O QUE A LEI EXIGE DA REDE

A obrigação já está em vigor. A pergunta é como cumpri-la.

Os Decretos nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025 instituíram a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e revogaram o Decreto nº 7.611/2011. A Portaria MEC nº 421/2026 regulamentou a política.

2,5 milhões

de matrículas na educação especial, entre 46 milhões na educação básica brasileira — uma em cada dezoito. Censo Escolar 2025 (Inep).

ART. 11 · DECRETO 12.686/2025

Estudo de caso obrigatório

Metodologia obrigatória para definir apoios e serviços. É ele — e não o laudo — que fundamenta cada decisão pedagógica.

ART. 12 · DECRETO 12.686/2025

PAEE e PEI, com atualização contínua

Documento individualizado de natureza pedagógica, derivado do estudo de caso, obrigatório para cada estudante elegível à educação especial.

ART. 14, § 2º · RED. DECRETO 12.773/2025

Apoio escolar sem exigência de laudo

A oferta do profissional de apoio escolar é avaliada pelo estudo de caso e independe de diagnóstico, laudo ou documento emitido por profissional de saúde.

ART. 15 · RED. DECRETO 12.773/2025

180 h para o profissional de apoio

Formação inicial mínima de nível médio e formação continuada de, no mínimo, 180 horas, nos termos de ato do Ministro da Educação.

ART. 13 · RED. DECRETO 12.773/2025

360 h para o professor do AEE

Formação continuada mínima de 360 horas em educação especial inclusiva para o professor que atua no Atendimento Educacional Especializado.

ARTS. 16 A 32 E 38 · PORTARIA MEC 421/2026

Governança, rede de apoio e prazos

Estrutura a Reneei, com centros de referência em formação por estado e núcleos intersetoriais por regional, e fixa prazo de quatro anos para cumprir as exigências de formação — seis para quem já estava em exercício.

01 · O QUE A LEI EXIGE DA REDE

Cinco frentes de trabalho para a secretaria

Cumprir a nova política exige, no mínimo, cinco frentes: instrumentos normativos locais; procedimentos padronizados de estudo de caso e de elaboração do PAEE e do PEI; profissionais de apoio escolar formados nas 180 horas exigidas; professores do AEE com a carga de 360 horas; e capacidade instalada na rede para prevenir e manejar crises em sala de aula sem recorrer à exclusão. Nenhuma dessas frentes se resolve com uma única ação — a Terceira Margem oferece cada uma como produto autônomo ou como percurso integrado.

FRENTE DE TRABALHO	EXIGÊNCIA	SOLUÇÃO DA TERCEIRA MARGEM
Normatização local	Diretrizes municipais e decreto regulamentador alinhados à política nacional	**Consultoria de 60 h** · produto 7
Estudo de caso e PAEE/PEI	Arts. 11 e 12 do Decreto 12.686/2025	**Formações 4 e 5** · **Software PAEE/PEI** (produto 8)
Profissional de apoio escolar	180 h de formação continuada (art. 15)	**Projeto Travessia** · produto 6
Professor do AEE	360 h de formação continuada (art. 13)	**Pós-graduação de 360 h**, a partir de 2027 (produto 9); até lá, percurso de 60 h do Travessia, com aproveitamento conforme regramento da secretaria (art. 38, Portaria 421)
Prevenção e manejo de crises	Permanência e participação sem exclusão	**Palestras 2 e 3**

8+1
produtos contratáveis isoladamente ou em percurso — oito agora, e a pós-graduação a partir de 2027.

180 h
de formação do apoio escolar, exigidas pelo art. 15, atendidas integralmente pelo Projeto Travessia.

1
instrumento de contratação: inexigibilidade de licitação, art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

02

QUEM SOMOS

A terceira margem é a canoa

No conto de Guimarães Rosa, a terceira margem não é um lugar: é a canoa. Feita sob medida, é ela que permite ao pai ficar no rio, entre as duas beiras — sem ela, não há como estar ali.

A Terceira Margem é esse barco: não uma das margens nem o ponto de chegada, mas a condição para que o processo aconteça — entre a norma e a sala de aula, entre o direito e a pedagogia, entre a exigência legal e a realidade de cada rede. Daí o nome do percurso formativo, Travessia. A Terceira Margem Educação e Cultura é uma consultoria especializada em educação especial na perspectiva da educação inclusiva, que atua junto a secretarias municipais de educação com formação de profissionais, consultoria normativa e assessoria técnica, sempre a partir de obras autorais e de pesquisa acadêmica própria.

O que a distingue é a combinação, numa mesma equipe, de três repertórios raramente reunidos: **formação jurídica**, **pesquisa em educação** e a **perspectiva vivencial** de pessoas autistas e com deficiência. Essa combinação permite traduzir decretos em procedimentos, e procedimentos em prática de escola.

+21 mil
profissionais formados

1.327
municípios atendidos

100%
de conteúdos e instrumentos de autoria própria

Eixos de atuação

EIXO 1

Formação de profissionais

Palestras, formações de curta duração, o Projeto Travessia (60 a 180 h por função) e, a partir de 2027, pós-graduação para o professor do AEE.

EIXO 2

Consultoria normativa

Diagnóstico da rede, diretrizes municipais e decreto regulamentador prontos para tramitação.

EIXO 3

Instrumentos pedagógicos

Estudo de caso, PAEE e PEI: modelos, fluxos e capacitação para uso na rede.

EIXO 4

Software

Gerador de PAEE e PEI a partir do estudo de caso, licenciado para a rede municipal.

Mapa de soluções

Oito produtos disponíveis agora e um nono a partir de 2027, contratáveis isoladamente ou em percurso. Palestras de até 2 horas, incluindo perguntas e respostas.

	PRODUTO	FORMATO	CARGA	PÚBLICO
PALESTRAS				
1	**Ninguém será deixado para trás**	Palestra de abertura · sensibilização	**até 2 h**	Toda a rede, em abertura de ano letivo
2	**Crise Autista na Escola: antes, durante e depois**	Palestra	**até 2 h**	Professores, apoio escolar e gestão
3	**Escola em Equilíbrio: professores, famílias e estudantes**	Palestra	**até 2 h**	Comunidade escolar: professores, famílias e estudantes
FORMAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO				
4	**PAEE na Prática: estudo de caso individualizado e ensino coletivo**	Formação presencial ou remota	**4 h**	Professores do AEE e coordenação
5	**Do Estudo de Caso ao PAEE**	Oficina presencial	**8 h (2 × 4 h)**	Professores do AEE e equipe técnica
CURSO CERTIFICADO				
6	**Projeto Travessia: formação integral para toda a rede**	Curso EAD · certificação UniCarioca	**60 a 180 h**	Toda a rede: apoio escolar (180 h), supervisores e coordenadores (80 h), professores (60 h)
CONSULTORIA				
7	**Consultoria em Educação Especial Inclusiva**	Reuniões presenciais + palestra	**60 h**	Secretaria Municipal de Educação
SOFTWARE				
8	**Gerador de PAEE e PEI**	Software licenciado	**Licença anual**	Professores do AEE, coordenação e equipes escolares
A PARTIR DE 2027				
9	**Pós-graduação para o professor do AEE**	Lato sensu · certificação UniCarioca	**360 h**	Professores do AEE e da educação especial

Palestras

Produtos de curta duração para alinhar gestores, equipes pedagógicas e redes inteiras em torno do novo marco legal.

1 Educação Inclusiva: ninguém será deixado para trás

Palestra de abertura | Sensibilização de redes | Toda a rede

Palestra de abertura de ano letivo para sensibilizar a rede inteira: a educação inclusiva como compromisso do sistema, e não como tarefa individual do professor. Pode ser combinada, no mesmo dia, com qualquer uma das palestras temáticas.

2 Crise Autista na Escola: antes, durante e depois

Palestra | Rede municipal | Professores, apoio escolar, gestão

O que acontece no corpo de um estudante autista durante uma crise, o que é crise e o que não é, e o que a escola faz em cada momento: **antes**, organizando ambiente e rotina para prevenir; **durante**, protegendo sem conter nem excluir; **depois**, recompondo o vínculo e registrando o que precisa mudar.

3 Escola em Equilíbrio: professores, famílias e estudantes

Palestra | Rede municipal | Professores, famílias e estudantes

Regulação, ambiente sensorial e rotina escolar como responsabilidade compartilhada: o que a escola faz, o que a família informa, o que o estudante pode pedir. Reúne os três lados em torno dos mesmos combinados, a partir de cenários reais de escola, para que a prevenção de crises não dependa de uma pessoa só.

CONDIÇÕES

O que está incluído

Palestra presencial ou remota, material de apoio digital para os participantes e registro fotográfico do evento. Nas presenciais, deslocamento, hospedagem e alimentação são cobrados à parte, conforme origem e destino.

COMBINAÇÕES

Uma rede, várias portas

A palestra 1 abre o ano letivo para toda a rede; as palestras 2 e 3 podem ocorrer no mesmo dia, para públicos diferentes, ou encadear-se com as formações 4 e 5 em uma jornada pedagógica.

Formações de curta duração

Encontros formativos em serviço, com material do participante e instrumentos que ficam na rede.

4 PAEE na Prática: estudo de caso individualizado e ensino coletivo

Formação · 4 h | Presencial ou remota | Professores do AEE e coordenação

O estudo de caso é individualizado por exigência da norma; a sala de aula é coletiva por natureza. A formação mostra como o PAEE resolve essa tensão: o que os arts. 11 e 12 exigem, como documentar com os instrumentos do Caderno Pedagógico e como transformar um plano feito para um estudante em ajustes que valem para a turma inteira.

• Material do participante incluído • Certificado de participação

5 Do Estudo de Caso ao PAEE

Oficina · 8 h (2 × 4 h) | Presencial | Professores do AEE e equipe técnica

Oficina em dois encontros, em dias distintos. No primeiro, a metodologia do estudo de caso exigida pelo art. 11; no segundo, a elaboração do PAEE e do PEI a partir de casos reais da rede, com os instrumentos do Caderno Pedagógico.

• Modelos de instrumentos entregues à rede • Acompanhamento de um caso-piloto por escola participante

Como combinar

ARRANJO MAIS FREQUENTE

Palestra + formação

Uma palestra para a rede inteira seguida de formação para a equipe técnica: a palestra alinha o discurso, a formação instala o procedimento. As palestras 2 e 3 preparam a rede para prevenir e manejar crises; as formações 4 e 5 instalam o estudo de caso e o PAEE.

PORTA DE ENTRADA

Rumo ao Projeto Travessia

Para redes que precisam formar a equipe inteira — a começar pela obrigação legal do apoio escolar —, as formações de curta duração são o primeiro passo para o Projeto Travessia, apresentado a seguir.

Projeto Travessia

Formação integral para toda a rede

Curso EAD | 60 · 80 · 180 h, por função | Art. 15 do Decreto 12.686/2025

Profissional de apoio escolar 180 h	M1 · 60 h; M2 · 20 h; M3 · 20 h; M4 · 80 h
Supervisores e coordenadores 80 h	M1 · 60 h; M3 · 20 h
Professores regentes e especialistas 60 h	M1 · 60 h

Não adianta formar só o profissional de apoio escolar, como se a inclusão dependesse dele. A inclusão depende da rede inteira articulada, cada um sabendo fazer o seu papel — por isso o Travessia forma todos, com carga própria para cada função.

Conteúdo de autoria exclusiva de Guilherme de Almeida; videoaulas, atividades e ambiente virtual produzidos pela UniCarioca, que certifica o curso. O município recebe profissionais certificados para comprovação junto à política nacional; o percurso de 180 h do apoio escolar atende integralmente ao art. 15, II, do Decreto nº 12.686/2025.

Referencial: modelo constitucional de educação inclusiva, Teoria Bioecológica de Bronfenbrenner, neurodiversidade como categoria epistêmica e as contribuições de Delahooke e Porges sobre regulação. Linguagem acessível ao profissional com ensino médio, sem perda de densidade técnica.

Estrutura modular

M1
Comum · 60 h

Todos os profissionais da escola: marco legal, estudo de caso, PAEE e PEI, regulação.

M2
CAA · 20 h

Apoio escolar: comunicação alternativa como base do planejamento individualizado.

M3
Articulador · 20 h

Apoio escolar, supervisores e coordenadores: elo entre AEE, sala comum e família.

M4
Especializado · 80 h

Exclusivo do apoio escolar: atuação em todas as atividades, conforme PAEE e PEI.

ENTREGAS

O que o município recebe

Certificados individuais emitidos pela UniCarioca, relatório de conclusão por turma e acesso da coordenação ao acompanhamento no ambiente virtual.

CONTRATAÇÃO

Licença por cursista

O município define quantos profissionais inscreve em cada percurso e contrata uma licença por cursista, com acesso individual ao ambiente virtual.

A PARTIR DE 2027 · PRODUTO 9

Pós-graduação para o professor do AEE

Lato sensu de 360 h, a carga do art. 13, com certificação UniCarioca e coordenação de Guilherme de Almeida.

Consultoria em Educação Especial Inclusiva — 60 horas

Percurso de diagnóstico, normatização e instrumentalização da rede, com quatro entregas documentais prontas para tramitação e publicação.

Consultoria | 60 h | Secretaria Municipal de Educação | Reuniões presenciais | Inclui palestra no município

A consultoria resolve a frente mais estrutural da nova política: a rede precisa de diretrizes próprias, regulamentadas por decreto, que definam fluxos, competências e prazos para o estudo de caso, o PAEE e os apoios. Sem esses instrumentos, cada escola interpreta a norma à sua maneira e a secretaria perde a capacidade de responder a Ministério Público, Conselho Tutelar e famílias.

O trabalho é conduzido em uma série de reuniões presenciais com a equipe da secretaria e inclui uma palestra no município, para a rede. As entregas são construídas com a equipe local e acompanhadas até a publicação dos instrumentos.

As quatro entregas

ENTREGA 1

Diagnóstico da rede

Levantamento da oferta atual de educação especial, matrículas, apoios existentes e lacunas em relação à política nacional.

ENTREGA 2

Projeto de Lei de diretrizes municipais

Texto normativo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, com justificativa, pronto para envio à Câmara.

ENTREGA 3

Decreto regulamentador

Regulamentação das diretrizes: fluxos, competências, prazos e instrumentos.

ENTREGA 4

Relatório final

Recomendações e plano de implantação, com cronograma e indicadores de acompanhamento.

03 · SOLUÇÕES · SOFTWARE · PRODUTO 8

Gerador de PAEE e PEI

Software licenciado que gera automaticamente, a partir do estudo de caso, a minuta do Plano de Atendimento Educacional Especializado e do Plano Educacional Individualizado — para revisão e validação pela equipe pedagógica.

Software licenciado | Acesso pela internet | Professores do AEE, coordenação e equipes escolares | Arts. 11 e 12 do Decreto 12.686/2025

O Decreto exige estudo de caso para cada estudante elegível à educação especial e, dele, um PAEE e um PEI com atualização contínua. Feito à mão, esse ciclo consome horas do professor do AEE por estudante e produz documentos desiguais entre as escolas. O gerador padroniza o estudo de caso em treze seções, conduz a equipe pelo preenchimento e transforma o resultado em um plano estruturado em dezoito seções, pronto para revisão.

O instrumento por trás do software é o **Caderno Pedagógico — Instrumentos para Elaboração do PAEE**, de Guilherme de Almeida: cada barreira identificada no estudo de caso gera uma ação e uma meta de participação, com rastreabilidade entre os dois documentos. O software não registra diagnósticos nem laudos — a oferta de apoios decorre do estudo de caso, como manda o art. 14, § 2º — e o plano gerado é sempre uma minuta, que a equipe revisa, discute com a família e valida.

Como funciona

1
Estudo de caso
A equipe preenche as treze seções do instrumento, com campos objetivos (barreiras, apoios já tentados, sinais e gatilhos de crise, flexibilizações) e campos abertos.

2
Geração
O software gera a minuta do PAEE e do PEI com apoio de inteligência artificial, seguindo a lógica barreira → ação → participação e os critérios do Caderno Pedagógico.

3
Revisão e validação
A equipe pedagógica revisa, ajusta e valida o plano com a família e, quando possível, com o estudante; exporta o documento e registra as atualizações ao longo do ano.

PRINCÍPIOS
Modelo social, sem laudo
Linguagem não capacitista, foco em barreiras e participação, nenhum campo de diagnóstico. Alinhado à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à LBI.

PARA A REDE
Padrão e acompanhamento
Todos os planos da rede no mesmo formato; a coordenação acompanha quantos estudantes têm estudo de caso e PAEE em dia, por escola.

LICENCIAMENTO
Licença de uso para a rede
Licença anual para a rede municipal, com usuários por escola definidos na proposta. Pode ser contratada isoladamente ou integrada às formações 4 e 5, que instalam o procedimento de estudo de caso que o software executa.

04 EQUIPE

Quem conduz



Guilherme de Almeida

Diretor de Educação, Inclusão e Inovação Social

Doutor e Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da UNICAMP, bolsista CAPES de Excelência Acadêmica, e Bacharel em Direito pela PUC/PR. Colaborador do Stanford Center for Neurodiversity and Human Potential, da Universidade Stanford, nos comitês de Higher Education e Workplace Inclusion. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas PAIDEIA (FE/UNICAMP) e egresso do Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial do Conselho Nacional de Justiça. Presidente da Autistas Brasil. Autor dos instrumentos técnicos que fundamentam os produtos deste catálogo, responsável pelo conteúdo de todas as formações e coordenador da pós-graduação prevista para 2027.



Anderson Lucarezi

Diretor de Cultura, Linguagens e Literatura

Doutor e Mestre em Letras Estrangeiras e Tradução pela Universidade de São Paulo, bolsista do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) da CAPES, e pós-graduado em Ensino da Língua Inglesa pela PUC Minas. Poeta e tradutor literário, com cinco livros de poesia publicados, entre eles *Réquiem* (Prêmio Nascente USP), e traduções de Hart Crane e John Gould Fletcher. Treze anos de docência em língua inglesa. Na Terceira Margem, responde pelos produtos de cultura, linguagens e literatura, pela revisão editorial das publicações e pelos projetos de internacionalização com a China e os Estados Unidos.

A perspectiva vivencial não é um adendo ao trabalho técnico — é parte do método. Uma consultoria em educação inclusiva conduzida por pessoas com deficiência lê a norma a partir de quem ela protege.

GUILHERME DE ALMEIDA NA IMPRENSA

Folha de S.Paulo · Estadão · G1 e Jornal Nacional · Veja · Valor Econômico · Correio Braziliense · Agência Brasil · CBN · Band · SBT · RedeTV · Poder360 · ConJur · Jornal da Unicamp
Cobertura institucional: Câmara dos Deputados · Senado Federal · MEC · CNJ · TST · Agência Minas
Entrevistas, reportagens e participações: **linktr.ee/prof.dr.guilhermedealmeida**

Por que a Terceira Margem

01
Singularidade técnica
Formação jurídica e pedagógica na mesma equipe: do decreto ao procedimento, sem intermediários.

02
Perspectiva vivencial
Conduzida por pessoas autistas e com deficiência, com atuação institucional nacional na área.

03
Alinhamento normativo
Produtos redesenhados a partir dos Decretos 12.686 e 12.773/2025 e da Portaria MEC 421/2026.

04
Contratação simplificada
Serviços técnicos de natureza intelectual, contratáveis por inexigibilidade de licitação.

05

COMO CONTRATAR

Inexigibilidade de licitação

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissional de notória especialização — art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Contratação direta, com instrução documental fornecida pela Terceira Margem.

1

Contato e escopo

A secretaria indica a demanda; a Terceira Margem devolve, em até cinco dias úteis, a proposta com produtos, carga horária e cronograma.

2

Instrução do processo

Dossiê de notória especialização, currículo Lattes, produção técnica e acadêmica, documentação fiscal da empresa e justificativa de preço.

3

Contratação direta

A secretaria formaliza a inexigibilidade e o contrato ou nota de empenho, conforme seu rito interno.

4

Execução

Realização das formações ou da consultoria no cronograma acordado, com lista de presença e registro fotográfico.

5

Certificação

Emissão dos certificados — pela UniCarioca, no Projeto Travessia; pela Terceira Margem, nas demais formações — e entrega do material aos participantes.

6

Encerramento

Relatório de execução e nota fiscal de serviço; no software, nota de licenciamento emitida separadamente.

VALORES

Sob proposta

Os valores são apresentados em proposta comercial individualizada, considerando produtos escolhidos, modalidade, número de participantes e deslocamento. Solicite a proposta pelos canais da última página.

DADOS DA CONTRATADA

Terceira Margem Educação e Cultura Ltda.

CNPJ 45.835.242/0001-33

Optante pelo Simples Nacional. CNAEs compatíveis com formação, consultoria, edição e licenciamento de obras. Documentação completa fornecida na instrução do processo.

Terceira Margem
EDUCAÇÃO E CULTURA

Vamos conversar sobre a sua rede.

Proposta em até cinco dias úteis a partir do primeiro contato.

E-MAIL
comercial@terceiramargem.com

WHATSAPP
+55 11 98821-1975

INSTAGRAM
@terceiramargemeduc

SITE
terceiramargem.com

Terceira Margem Educação e Cultura Ltda. · Catálogo de Soluções 2026–2027 · Edição de outubro de 2026.
Diagramação desenvolvida com apoio de inteligência artificial generativa (Claude, Anthropic), empregada na concepção visual e na composição gráfica desta edição, sob direção e revisão da equipe da Terceira Margem.